



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 2 DE DEZEMBRO DE 1971

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-122/71

Câmara Municipal da Estância
de Bragança Paulista
RECEBIDO EM
31 / 12 / 1971
As. *[Handwritten Signature]*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SUBMETER A ALTA CONSIDERAÇÃO DÊSSE NOBRE LEGISLATIVO O PROJETO DE LEI QUE A ÊSTE ACOMPANHA E QUE VERSA SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ATÉ A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 23.790,00 (VINTE E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA CRUZEIROS), SUPLEMENTAR A DIVERSAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO EM VIGOR.

COMO VV. EXCIAS. PODERÃO VERIFICAR PELA RELAÇÃO DOS SALDOS DAS DOTAÇÕES FORNECIDAS PELA CONTADORIA DESTA PREFEITURA, AS VERBAS CUJAS SUPLEMENTAÇÕES SÃO SOLICITADAS, TORNARAM-SE INSUFICIENTES AOS SEUS FINS EM RAZÃO DA DECORRÊNCIA DO EXERCÍCIO E DA DINAMIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO A ANULAÇÃO DE DIVERSAS VERBAS QUE NÃO FORAM UTILIZADAS NO CORRENTE ANO.

PARA QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NÃO VENHA SOFRER QUALQUER INTERRUÇÃO POR NÃO CONTAR COM RECURSO FINANCEIRO, SOLICITO DESSA PRESIDÊNCIA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE O PROJETO DE LEI EM QUESTÃO SEJA APRECIADO NO PRAZO DETERMINADO NO § 1º DO ARTIGO 26 DA LAI ORGÂNICA DOS MUNICIPIOS.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. AS EXPRESSÕES DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

[Handwritten Signature]
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



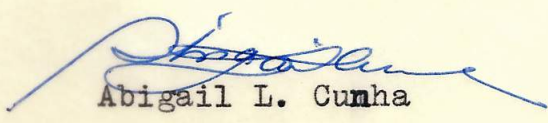
Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

CONTADORIA

Bragança Paulista, de de 19.....

SALDO DAS DOTAÇÕES ATÉ O DIA 29/11/1971

Código	Dotação	Saldo
130-3130-01	8.700,00	1.083,79
130-3111-01	11.544,00	886,00
140-3130-02	9.050,00	430,03
310-3120-42	120.000,00	3.325,42
460-3130-61	1.950,00	132,29
520-3130-83	10.950,00	2.535,35
630-3130-94	15.600,00	1.277,55
640-3120-95	5.000,00	2.991,10
650-3130-96	1.300,00	149,30
670-3130-97	1.190,00	38,44
670-3120-97	1.000,00	27,90
820-3130-93	500,00	381,80
910-3111-42	44.000,00	10.971,60
920-3130-93	1.500,00	188,75


Abigail L. Cunha

Contador

PROJETO DE LEI Nº 57-71

Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito adicional

O Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir - um crédito adicional até a importância de Cr\$23.790,00)(Vinte e Treis Mil, Setecentos e Noventa Cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

130		ORGÃO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS	
130	3000 01	Despesas Correntes	
130	3100 01	Despesas de Custeio	
130	3110 01	Pessoal	
130	3111 01	Pessoal Civil	840,00
130	3130 01	Serviços de Terceiros	1.000,00
140		SECRETARIA DO GOVERNO	
140	3000 02	Despesas Correntes	
140	3100 02	Despesas de Custeio	
140	3130 02	Serviços de Terceiros	1.200,00
310		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
310	3000 42	Despesas Correntes	
310	3100 42	Despesas de Custeio	
310	3120 42	Material de Consumo	10.000,00
460		PARQUE INFANTIL E CRECHE	
460	3000 61	Despesas Correntes	
460	3100 61	Despesas de Custeio	
460	3130 61	Serviços de Terceiros	1.000,00
520		SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL	
520	3000 83	Despesas Correntes	
520	3100 83	Despesas de Custeio	
520	3130 83	Serviços de Terceiros	1.000,00
630		CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
630	3000 94	Despesas Correntes	
630	3100 94	Despesas de Custeio	
630	3130 94	Serviços de Terceiros	3.000,00

640		PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
640	3000 95	Despesas Correntes	
640	3100 95	Despesas de Custeio	
640	3120 95	Material de Consumo	2.000,00
650		MATADOURO	
650	3000 96	Despesas Correntes	
650	3100 96	Despesas de Custeio	
650	3130 96	Serviços de Terceiros	100,00
670		CEMITÉRIO	
670	3000 97	Despesas Correntes	
670	3100 97	Despesas de Custeio	
670	3120 97	Material de Consumo	500,00
670	3130 97	Serviços de Terceiros	350,00
800		DISTRITO DE TUIUTI	
820		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
820	3000 93	Despesas Correntes	
820	3100 93	Despesas de Custeio	
820	3130 93	Serviços de Terceiros	1.100,00
900		DISTRITO DE VARGEM	
910		CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
910	3000 42	Despesas Correntes	
910	3100 42	Despesas de Custeio	
910	3110 42	Pessoal	
910	3111 42	Pessoal Civil	1.100,00
920		ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
920	3000 93	Despesas Correntes	
920	3100 93	Despesas de Custeio	
920	3130 93	Serviços de Terceiros	600,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais e totais das seguintes dotações do orçamento vigente:


310		Conservação de Rodovias	
310	4000 42	Despesas de Capital	
310	4100 42	Investimentos	
310	4110 42	Obras Públicas	
310	4112 42	Início de Obras	19.117,00
450		MUSEU MUNICIPAL	
450	4000 68	Despesas de Capital	
450	4100 68	Investimentos	
450	4130 68	Material Permanente	2.000,00
650		MATADOURO	

segue

650 4000 96 Despesas de Capital
650 4100 96 Investimentos
650 4120 96 Equipamentos e Instalações
650 4127 96 ~~Aquisição de~~ ^{Divulga} Equipamentos e Instalações * 2.673,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de Dezembro de 1971.



HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins
Sala das Sessões, 3 / 12 / 19 71



Presidente da Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 57/71

O projeto se reveste da legalidade necessária a sua normal tramitação pela Casa. Examinados os saldos apresentados pela Contadoria, em anexo ao projeto, podemos constatar que as suplementações pedidas se fazem necessárias, levando-se em conta as despesas forçadas até o final do exercício. Em nosso entender, pois, nenhum óbice a sua normal tramitação pela Casa. Esse nosso parecer,

S.M.J.

- Assessor Jurídico -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 14 de DEZEMBRO DE 1971 de 196XX

Parecer N.º.....

PARECER

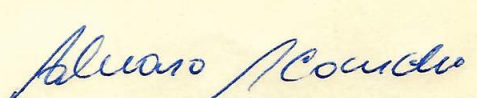
O presente projeto reveste-se das formalidades legais.

Cuidando de suplementações de verbas, melhor dirá a Douta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 14 de dezembro de 1971


CÉLIO MENIN - PRESIDENTE -

De acôrdo.


ALVARO ALESSANDRE - MEMBRO -

O presente projeto é legal quanto a sua iniciativa, motivo pelo qual posso pela sua aprovação.

B. P. 23.12.77

Pedro S. Silva
- membro "ad hoc"



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, 16 de DEZEMBRO DE 1971 ~~X de XIX6X~~

Parecer N.

PARECER

O presente projeto é legal e necessário.

Examinados os saldos apresentados pela Contad^oria da Municipalidade e ratificadas pelo Digno Assessor Jurídico desta Casa, opinamos pela aprovação urgente da matéria, tendo em vista o fechamento do Balanço do corrente exercício e as férias legislativas que se aproximam.

Este nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 1971

Maria Franco Rodrigues

MARIA FRANCO RODRIGUES - PRESIDENTE -

Endossamos o parecer supra da nobre Presidente desta Comissão.

Em, 16 de dezembro de 1971

Alvaro Moura



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

PARECER

nesso parecer ao pro site em tela (57/71)
baseia-se no do ilustre assessor Juridico da
Caser. Portanto, nada a opor.

23/12/71
J. Mathias



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recebido
23-12-71
Bragança*
Bragança Paulista, 23 de DEZEMBRO de 1971

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-127/71

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões, 23/12/1951
Boleiro
Presidente da Câmara Municipal

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE, PELO PRESENTE, SOLICITAR AS PRO-
VIDÊNCIAS DE V. EXCIA. NO SENTIDO DE SER RETIFICADO O CÓDIGO -
650-4127-96 - DO PROJETO DE LEI QUE ACOMPANHOU O OFÍCIO Nº CM
122/71, DÊSTE EXECUTIVO, QUE DISPÕE SÔBRE AUTORIZAÇÃO PARA -
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$.
23.790,00, NO SEU ARTIGO 2º, ONDE SE LÊ: "AQUISIÇÃO DE EQUIPA-
MENTOS E INSTALAÇÕES" PARA "DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALA-
ÇÕES".

SEM OUTRO MOTIVO, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS
DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL